



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL Nº12/2022/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

20 de abril de 2022

EDITAL

FOMENTO INTERNO PARA APOIO A EVENTOS

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes**, por meio do **Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE)**, torna público e convoca interessados a apresentarem propostas para obtenção de fomento interno para eventos, de acordo com o que estabelece o presente edital.

1. OBJETIVO

1.1 Fomentar eventos de extensão no IFSULDEMINAS – *Campus Inconfidentes*, por meio da seleção de propostas submetidas por servidores **efetivos** deste *Campus*.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O orçamento destinado ao presente Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária do ano de 2022.

2.2 Os itens financiáveis pelo presente edital são materiais de consumo, serviços de terceiros e diárias.

2.3 O valor máximo por evento será de até **R\$5.000,00** (cinco mil reais), considerando todos os itens financiáveis.

2.4 As diárias destinam-se somente a colaboradores externos.

2.5 Caso seja necessário o uso de veículos institucionais, seu uso deve ser agendado sob responsabilidade do proponente no CONVIS (<https://convis.ifs.ifsuldeminas.edu.br/usuario/login>).

2.6 Caso seja feita a solicitação do uso de veículo institucional, é de responsabilidade do proponente apresentar o custo do combustível dentro do orçamento do evento, na categoria material de consumo.

2.7 As propostas poderão ser aprovadas na íntegra ou parcialmente.

2.8 As aquisições dos materiais de consumo e serviços de terceiros devem ser tramitadas via SISREG para dispensa de licitação.

2.9 Cabe ao proponente providenciar a requisição via SISREQ para aquisição de materiais e

contratação de serviços, assim como acompanhar o trâmite do processo de aquisição dos itens/serviços e a sua conferência, no ato da entrega, e demais observações destacadas nas Orientações Gerais para Elaboração de Requisição

(https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/arquivos/CGAF/Orienta%C3%A7%C3%B5es_SISREQ_fev_2021.pdf)

2.10 As despesas com diárias não necessitam de tramitação via SISREQ.

2.11 Em caso de solicitação de itens de informática, deverá ser preenchido o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) conforme IN SGD/ME nº 01, de 2019 via SUAP e encaminhada ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) do campus Inconfidentes.

2.11.1 O documento supracitado deverá ser gerado e assinado eletronicamente preferencialmente pelo SUAP e encaminhado ao NTI, que fará uma análise junto com o requisitante e posteriormente emitirá um parecer. O requisitante poderá utilizar o template do DOD disponibilizado pela SGD/ME (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao>) ou solicitar um modelo utilizado pelo NTI.

3. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS POR ESTE EDITAL

- a) complementação salarial de qualquer espécie;
- b) consultorias;
- d) anuidades de sociedades científicas, inscrição em eventos artísticos, acadêmico científicos ou culturais;
- c) pró-labore;
- d) obras de infraestrutura;
- e) despesas com ornamentação e coquetel;
- f) mobiliário;
- g) equipamentos eletrônicos de “uso comum”, tais como câmeras digitais, smartphones, notebooks, impressoras, computadores, *tablets*, entre outros, e itens destinados à infraestrutura administrativa da Instituição;
- h) materiais de expediente, tais como folhas de papel A4, canetas em geral, lápis, *toner*/cartucho para impressora, cópias (Xerox), CDs/DVDs graváveis ou regraváveis, bloco *post-it*, entre outros.

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como proposta de evento, ou seja, deverá ser oferecido com o propósito de produzir, sistematizar e divulgar conhecimentos, tecnologias e bens culturais.

4.2 Deverá envolver a comunidade externa (pessoas sem vínculo com o IFSULDEMINAS), visando a atender demandas da comunidade, considerando aspectos dos arranjos produtivos locais/regionais.

4.3 Tipos de eventos apoiados por este edital:

- 4.3.1** Exposições (feiras, mostras, salões e vernissages)
- 4.3.2** Desportivo/cultural (campeonatos, concursos, gincanas, torneios e olimpíadas)
- 4.3.3** Cerimônias (cerimônias de posse e cerimônia acadêmica)
- 4.3.4** Artístico/cultural (pocket shows, saraus, coquetéis, cafés da manhã, eventos temáticos e festivais, shows, dias específicos)

4.3.5 Científico/tecnológico (congressos, simpósios, encontros, mesas-redondas, painéis, fóruns, seminários, debates, semanas, jornadas, workshops, oficinas e assembleias).

4.3.6 Outros tipos de eventos (open day, inaugurações, lançamento de livro/produto/serviço, desfiles cívicos ou outros).

5. QUANTO AO PROPONENTE/ COORDENADOR

5.1 O proponente/coordenador do evento deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor do quadro **permanente** do IFSULDEMINAS – *Campus* Inconfidentes;
- b) Não possuir pendência com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE);
- c) Entregar relatório final do evento desenvolvido, em até 30 dias após sua realização, para a Coordenação de Extensão, por meio do e-mail extensao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br;
- d) Participar, quando convocado, da avaliação de projetos internos e/ou externos. A não aceitação em participar das avaliações, quando convocado, será considerada uma pendência com o NIPE por um período de 12 meses. Salvo em casos com justificativa por escrito e aceitas pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do IFSULDEMINAS – *Campus* Inconfidentes;
- e) Responsabilizar-se pela mão de obra referente à execução do evento;
- f) Observar as normas para registro de evento e emissão de certificados pela Coordenadoria de Extensão, disponíveis em <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/extensao>, nas abas eventos e certificados;

5.2 No cas. de docente substituto do IFSULDEMINAS - *Campus* Inconfidentes, o mesmo pode submeter evento como vice-coordenador, desde que um servidor do quadro permanente do IFSULDEMINAS seja coordenador e assuma o projeto caso o substituto precise se desligar antes do término.

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Quanto à submissão

6.1.1 Inscrição: Deverá ser feita pelo coordenador, através do registro do evento no Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX) (<https://gppe.ifsuldeminas.edu.br/index.php/principal/main>), juntamente com o termo de anuência (**Anexo II**).

6.1.2 Período de submissões: da data de publicação do edital até 01 de novembro de 2022.

6.1.3 O NIPE não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (por exemplo: queda de sistema, queda de energia, dentre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.

6.1.4 O presente edital é de fluxo contínuo, ou seja, recebe propostas e as avalia a qualquer momento. A aprovação não garante apoio financeiro, pois este está atrelado a disponibilidade orçamentária do NIPE.

6.1.5 Caso esteja prevista a aquisição de itens de consumo ou contratação de serviços de terceiros, deve-se atentar aos prazos do setor de compras (<https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/dap-departamento-de-administracao-e-planejamento/cgaf-coordenacao-geral-de-administracao-e-financas>)

6.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

a) Projeto do Evento (Anexo I), em formato .pdf. A proposta de evento deverá ser inserida no campo “Projeto Completo” do GPPEX.

b) Termo de Anuência do Coordenador e Colaboradores (Anexo II), deve ser preenchido e assinado via SUAP e inserido no GPPEX, no ato da submissão do projeto, no campo “Carta de Anuência”.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O NIPE do IFSULDEMINAS – *Campus Inconfidentes* irá avaliar e deliberar sobre as propostas de evento.

7.2 As avaliações serão realizadas por meio de formulário do Google.

8. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

8.1 Ausência da documentação exigida, conforme este edital.

8.2 Documentos com preenchimento incompleto ou inadequado. Entende-se por preenchimento incompleto ou inadequado documentos sem data, data errada, falta de assinatura, dentre outros.

8.3 Projeto **não** submetido a este edital, via Sistema GPPEX, até a data limite prevista no item 6.

8.4 Pendências de qualquer natureza do Coordenador com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) **até a data de submissão ao presente edital**.

8.5 Descumprimento dos requisitos deste edital.

8.6 Projetos que, após avaliação, ficarem com a nota final abaixo de **60** pontos, conforme critérios discriminados no **Anexo III**.

9. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

9.1 As propostas que se enquadrarem em todos os critérios deste edital serão encaminhadas para avaliação pelo NIPE, conforme critérios de análise e julgamento, presentes no **Anexo III**. As propostas serão classificadas de acordo com critérios específicos e atendidas conforme ordem de submissão e disponibilidade orçamentária do NIPE.

9.2 A pontuação será dada pela média aritmética da avaliação dos membros do NIPE.

9.2.1 Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na sequência:

a) Maior nota no item Material e métodos;

b) Maior nota no item Objetivos;

c) Maior nota no item Referencial Teórico;

d) Maior tempo de serviço no *campus* Inconfidentes.

10. RESULTADO

10.1 **Por ser de fluxo contínuo**, conforme haja submissões e avaliações pelo NIPE, os resultados serão publicados por projeto submetido, em até 15 dias.

10.2 Os resultados das avaliações serão publicados na página de Editais do *Campus Inconfidentes* <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus>.

10.3 Pedidos de recurso referente ao resultado: até 48 horas após a publicação no site. Somente serão aceitos pedidos de recurso submetidos pelo coordenador e no modelo do **Anexo IV**, e enviados para o e-mail nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DO COORDENADOR DO EVENTO

11.1 Nos eventos aprovados, a compra dos materiais solicitados será realizada por meio da dispensa de licitação. Para tal, o coordenador do projeto deverá entrar em contato com Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do IFSULDEMINAS - *Campus Inconfidentes* para orientações em relação ao processo de aquisição e prazos (<https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/dap-departamento-de-administracao-e-planejamento>).

11.2 Cabe ao proponente providenciar a requisição, bem como documentação pertinente para a abertura do processo de dispensa de licitação.

11.3 Em caso de atraso na entrega dos materiais solicitados para execução do evento, o coordenador deverá apresentar novo cronograma para execução do mesmo.

11.4 O evento deverá, mesmo com o atraso, ser realizado pelo coordenador, assim como gerar as produções previstas no Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do coordenador do evento.

12.3 O IFSULDEMINAS – *Campus Inconfidentes*, por meio do NIPE, reserva-se ao direito de, durante a execução do evento, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos eventos.

12.4 Na ocasião de efetivação do benefício dos eventos aprovados, os documentos solicitados deverão ser encaminhados pelo coordenador do evento ao NIPE no prazo estipulado, conforme cronograma (**Anexo V**), sob pena de perda do recurso.

12.5 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o NIPE, por meio do e-mail nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br ou pessoalmente na Coordenação do NIPE, localizado na Praça Tiradentes, 248, Centro, Inconfidentes.

12.6 Cada proponente poderá ter apenas um projeto de evento aprovado por este edital.

12.7 Trocas de coordenadores deverão ser aprovadas pelo NIPE.

12.8 Os resultados do presente edital poderão sofrer alterações com relação ao fomento, de acordo com disponibilidade orçamentária, que venham a ocorrer após sua divulgação.

12.9 Os casos omissos serão julgados pelos integrantes do NIPE ou por comissão por ele designada.

Coordenação do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão
Campus Inconfidentes
Portaria nº 81 de 09 de março de 2022
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caue Trivellato, COORDENADOR DE EXTENSAO - FG2 - IFS - CEXT-INC**, em 20/04/2022 09:47:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239398

Código de Autenticação: b2dda122ba



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais